



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO**

Praça da Matriz, nº 40 – Centro
São Mateus do Maranhão/MA – CEP 65.470-000

LEI MUNICIPAL Nº 200/2014

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Municipal de Cultura, na forma do Anexo desta Lei.

Art. 2º - O Plano Municipal de Cultura é estruturado de acordo com as seguintes diretrizes:

- I – Institucionalização das ações da cultura no município de modo a atingir o cumprimento e o monitoramento das metas estabelecidas no plano municipal da cultura;
- II - Criação de Instrumentos de Fomento para proteção, preservação e/ou recuperação do Patrimônio Cultural, assim como a difusão das expressões artísticas e tradições culturais do Município.
- III - Garantia de instrumentos de reconhecimento e proteção do patrimônio cultural dos povos e comunidades tradicionais do município assim como desenvolver ações de fortalecimento e proteção dos bens culturais registrados e/ou salvaguardados presentes no município;
- III - Garantir ações de sustentabilidade das políticas públicas de cultura de forma articulada entre a Secretaria Municipal de Cultura, e entes estaduais e federais;
- IV - Preservar a documentação histórica e acervos do município, bem como a memória e história oral mantida pelas comunidades tradicionais;
- V - Incentivar a promoção da cultura e a elaboração de conteúdos positivos nos meios de comunicação local

Art. 3º - O referido plano se institui nos seguintes eixos estruturantes:

- I - Gestão pública da cultura;
- II - Patrimônio cultural;
- III - Produção e difusão cultural;
- IV - Memória e documentação;
- V - Cultura e comunicação.

Art. 4º - Cabe à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude de São Mateus do Maranhão em conjunto com o Conselho Municipal de Cultura, o acompanhamento, avaliação e o monitoramento da execução do Plano Municipal de Cultura.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO**

Praça da Matriz, nº 40 – Centro
São Mateus do Maranhão/MA – CEP 65.470-000

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA.

“Garantir o direito à cultura é reconhecer, valorizar e preservar a sua diversidade”.

O Plano Municipal da Cultura de São Mateus do Maranhão marca o início de uma nova concepção da gestão no Município, na medida em que estabelece a *participação social* como princípio do exercício da cidadania de sua sociedade. Deste modo, o referido plano torna-se um instrumento primordial para o processo de institucionalização e o desenvolvimento da cultura local.

Este plano servirá de base para o planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura do Município, suas diretrizes, metas e ações estratégicas das ações, projetos e programas na área cultural, em diálogo com a sociedade civil.

O Sistema Municipal de Cultura – SMC, e o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIIC que deverão ser instituídos por leis específicas, estabelecerão a instituição de marcos legais e instâncias de participação da sociedade de São Mateus do Maranhão, no desenvolvimento de processos de planejamento, execução, adoção de mecanismos de regulação e organização das políticas públicas de cultura, bem como o apoio e fomento as formas próprias de organização e práticas culturais da sociedade local.

Deverá ainda estabelecer mecanismos de regulação do fomento e sustentabilidade da economia da cultura, identificando e apoiando as cadeias produtivas destes segmentos.

CAPÍTULO I

METAS DO PLANO MUNICIPAL DA CULTURA DE SÃO MATEUS

O plano municipal da Cultura de São Mateus do Maranhão deverá nortear a execução de ações, programas e projetos que viabilizarão nos próximos dez anos o cumprimento das seguintes metas:

Meta 1: sistema municipal de Cultura do Município de São Mateus institucionalizado e implementado;

Meta 2: cartografia social da diversidade cultural do município realizada;

Meta 3: iniciativas de proteção e valorização dos conhecimentos tradicionais implantadas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO

Praça da Matriz, nº 40 – Centro
São Mateus do Maranhão/MA – CEP 65.470-000

Meta 4: 100% dos povos e comunidades tradicionais e grupos culturais do município mapeados e cadastrados no Sistema municipal de cultura e atendidos por ações de promoção da cultura;

Meta 05: 100% dos (as) artesãos (as) e das cadeias produtivas da economia criativa no município mapeado e cadastrado no sistema municipal de cultura;

Meta 06: 2 (dois) territórios criativos identificados e recebendo ações de fortalecimento de sua cadeia produtiva;

Meta 07: 10 projetos de apoio à sustentabilidade econômica da produção cultural local apoiado;

Meta 08: criação e fomento de 05 circuitos turísticos envolvendo a cultura local criado e financiada;

Meta 09: 70% das escolas públicas do município de educação básica com a disciplina de Artes no currículo escolar regular com ênfase em cultura brasileira, africana, afro-brasileira, indígena, linguagens artísticas e patrimônio cultural e em cumprimento com a lei 10.639/2003 e 11.645;

Meta 10: 100 % das escolas públicas de educação básica do município desenvolvendo permanentemente atividades de Arte e Cultura;

Meta 11: inclusão de cursos no campo das artes e cultura nos cursos do PRONATEC no município com garantia de 15% das vagas para a juventude e 15% para as mulheres;

Meta 12: 100% dos gestores públicos e conselheiros municipais de cultura qualificados anualmente em cursos, oficinas, fóruns e seminários com conteúdo de gestão cultural, linguagens artísticas, patrimônio cultural e demais áreas da cultura;

Meta 13: 30 % dos espaços públicos, bibliotecas públicas, museus, cinemas, teatros, arquivos públicos e centros culturais atendendo aos requisitos legais de acessibilidade e desenvolvendo ações de promoção da fruição cultural por parte das pessoas com deficiência;

Meta 14: criação de 02 cineclubes voltados para a difusão de conteúdos audiovisuais de produtores locais;

Meta 15: 03 iniciativas de promoção da Comunicação para a Cultura implementadas no município;

Meta 16: 100% dos segmentos de povos e comunidades tradicionais e bens culturais registrados e /ou salvaguardados com assento no Conselho Municipal de Cultura

Meta 17: apoio as formas próprias de organização dos grupos culturais no município a fim de ampliar a participação e o controle social das políticas públicas de cultura, bem como fortalecer institucionalmente os segmentos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO

Praça da Matriz, nº 40 – Centro
São Mateus do Maranhão/MA – CEP 65.470-000

Meta 18: realizar 10 iniciativas de promoção da cultura para a infância com ênfase na cultura do brincar e promoção do convívio saudável e sem violência;

Meta 19: realizar 20 iniciativas de promoção, difusão, divulgação e intercâmbio cultural das práticas culturais do Município;

Meta 20: viabilizar o reconhecimento de 03 pontos de cultura e 03 pontos de memória no Município em parceria com o Ministério da Cultura.

CAPÍTULO II

DIRETRIZES, ESTRATÉGIAS E AÇÕES DO MUNICÍPIO

I – Institucionalizar as ações da cultura no município de modo a atingir o cumprimento e o monitoramento das metas estabelecidas no plano municipal da cultura;

II - Criação de Instrumentos de Fomento para preservação e Patrimônio Cultural no Município;

III - Garantia de instrumentos de reconhecimento e proteção do patrimônio cultural dos povos e comunidades tradicionais;

III - Garantir ações de sustentabilidade das políticas públicas de cultura de forma articulada entre a Secretaria Municipal de Cultura, e entes estaduais e federais;

IV - Preservar a documentação histórica e acervos do município;

V- incentivar a promoção da cultura nos meios de comunicação local e a elaboração de conteúdos positivos;

Compete ao Município:

ELABORAR E EXECUTAR POLÍTICAS PÚBLICAS, com vistas ao desenvolvimento sustentável e o fortalecimento das práticas culturais locais, respeitando a diversidade das práticas, suas formas próprias de organização, seus agentes e mantenedores, grupos étnicos, suas identidades e territorialidades;

INSTITUCIONALIZAR E QUALIFICAR A GESTÃO PÚBLICA DA CULTURA, organizando os procedimentos e mecanismos de gestão para a cultura, estabelecendo parcerias estratégicas para a alocação de recursos públicos e regulamentando a captação junto ao setor privado com vistas à sustentabilidade das ações de cultura no município. A formação de conselheiros e gestores públicos deverá ser perma-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO

Praça da Matriz, nº 40 – Centro
São Mateus do Maranhão/MA – CEP 65.470-000

REGULAMENTAR E PROMOVER A ECONOMIA DA CULTURA, proporcionando a geração de emprego e renda, ampliando o mercado de trabalho e a qualificação profissional no campo da produção cultural, estimulando a economia solidária e a produção em rede. Estimulando a criação de modelos sustentáveis de produção. Identificando e fomentando as cadeias produtivas no campo da cultura, proporcionando a produção e comercialização dos produtos gerados, criando espaços de circulação e comercialização, promovendo a qualificação profissional e de prestação de serviços nos setores de interação da cultura e mercado;

Premissas básicas para o exercício da função do Município:

- A institucionalização, a cooperação e a gestão compartilhada de responsabilidades entre os entes federativos e órgãos gestores da cultura;
- A elaboração, a revisão, a instituição e atualização de marcos legais necessários para a institucionalização eficiente da gestão cultural;
- A formação e qualificação de gestores e instâncias de participação social;
- A formação de parcerias estratégicas com setores privados e as instituições culturais;
- A cooperação com universidades e instituições de pesquisa;
- A organização e disponibilização de informações e dados qualificados;
- A regulamentação dos mecanismos de apoio incentivo e fomento, às atividades.

ESTRATÉGIAS E AÇÕES

GESTÃO PÚBLICA DA CULTURA

Adesão ao Sistema Nacional de Cultura (SNC), apoiando sua implantação como instrumento de articulação, gestão, informação, formação e promoção de políticas públicas de cultura, garantindo a participação e controle da sociedade civil, envolvendo as três esferas de governo (federal, estadual e municipal), bem como regulamentar a criação do Sistema Municipal de Cultura, do qual deverá fazer parte: a Secretaria Municipal de Cultura de São Mateus do Maranhão; o Conselho Municipal de Cultura; o Plano Municipal de Cultura; a Conferência Municipal de Cultura; o Fundo Municipal de Cultura; e o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais;

– Implantar e consolidar o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais, relacionados à identificação, cadastramento e dados referentes às práticas, segmentos sociais, grupos étnicos e à produção e difusão das expressões e tradições culturais do município;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO

Praça da Matriz, nº 40 – Centro
São Mateus do Maranhão/MA – CEP 65.470-000

Articular parcerias entre os diferentes setores visando à elaboração de estudos e pesquisas que gerem informações e dados estatísticos referentes às políticas culturais seus agentes e financiadores;

Elaborar subsídios para a elaboração de mecanismos e procedimentos de fomento, geração de informações quantitativas e qualitativas gestão e avaliação das políticas culturais, objetivando o aprimoramento e interação com o Sistema Nacional de Cultura;

Elaborar um plano de acompanhamento e controle social da execução do Plano Municipal de Cultura;

Firmar cooperação com os setores afins da gestão pública municipal e entes federados com ênfase na educação com o objetivo de elaborar e executar planos de trabalho conjuntos e articulação das redes de ensino e acesso à cultura;

Articular ações integradas com interface com os meios de comunicação visando à disseminação das informações referentes às políticas culturais;

Garantir a estruturação e o funcionamento de todos os órgãos e equipamentos culturais por meio da implantação de equipamentos multimídia visando à difusão e a democratização das informações culturais e a gestão qualificada das políticas culturais;

Criação de arquivos, bibliotecas e outros centros de informação, efetivando a constituição de uma rede municipal de equipamentos públicos de acesso ao conhecimento;

Criação da lei municipal de incentivo fiscal para fomento à cultura no Município, Revisão da lei de criação do conselho municipal de cultura visando sua ampliação e maior representatividade.

Criação e implementação do regimento interno e normativas para o funcionamento do conselho municipal de cultura;

Criação do fundo municipal de Cultura de São Mateus;

Criação e implementação do sistema municipal de cultura;

Capacitação de 100% dos conselheiros municipais de cultura;

Capacitação de 100% dos gestores municipais sobre as questões culturais do município;

Estabelecer procedimentos técnicos e administrativos para o repasse de recursos públicos e fomento as práticas culturais do município;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO

Praça da Matriz, nº 40 – Centro
São Mateus do Maranhão/MA – CEP 65.470-000

Criar o Fórum Municipal de Cultura, para integrar todas as manifestações artísticas do município, sendo órgão de representação das políticas públicas de cultura;

Realizarum Seminário Regional com o objetivo de avaliar as propostas municipais e sua contemplação no Plano Nacional de Cultura e/ou transformações em projetos e programas.

AÇÕES ESTRATÉGICAS

Regulamentar o processo de arrecadação fiscal do município com vistas à adequação do setor privado às leis de incentivo e promoção da cultura local;

Inclusão de novos segmentos culturais garantindo uma representação equilibrada dos segmentos culturais locais com ênfase nos povos e comunidades tradicionais e manifestações culturais representativas dos bens culturais registrados e /ou salvaguardados;

Garantir dotação orçamentária e infra-estrutura adequada para o funcionamento da secretaria municipal de cultura e do conselho municipal de cultura enquanto órgãos gestores da política cultural;

Elaboração de projeto de lei de criação e dotação orçamentária do fundo municipal de cultura;

Estabelecer parcerias e projetos que promovam a sustentabilidade da cultura local e fortaleçam o pacto federativo no cumprimento das políticas culturais;

Elaboração de editais públicos para o repasse de recursos e fomento às práticas culturais Salvaguardadas;

Garantir dotação orçamentária e infra-estrutura adequada para o funcionamento da secretaria municipal de cultura e do conselho municipal de cultura enquanto órgãos gestores da política cultural;

Elaboração de projeto de lei de criação e dotação orçamentária do fundo municipal de cultura;

Estabelecer parcerias e projetos que promovam a sustentabilidade da cultura local e fortaleçam o pacto federativo no cumprimento das políticas culturais;

Elaboração de editais públicos para o fomento e/ou reconhecimento das práticas culturais.

PATRIMÔNIO CULTURAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO

Praça da Matriz, nº 40 – Centro
São Mateus do Maranhão/MA – CEP 65.470-000

Criação de um marco legal e de instrumentos jurídicos para a proteção e reconhecimento de direitos autorais e propriedade intelectual dos povos e comunidades tradicionais;

Elaboração e encaminhamento de projeto de lei para reconhecimento e benefício pela contribuição cultural dos mestres (as) dos conhecimentos tradicionais;

Criação da Casa de Cultura de São Mateus com vistas a agregar os diferentes segmentos culturais locais em espaço adequado para suas atividades de produção e difusão cultural;

Criação de um centro de memória e documentação para o resgate, organização e preservação da memória histórica do município, bem como realizar atividades de pesquisa e registro da cultura local e seus mantenedores;

Criar um TAC- termo de ajuste de conduta para estabelecer regras de preservação do patrimônio arquitetônico e paisagístico no município em diálogo com os proprietários privados com o objetivo de preservar os prédios e /ou locais de referência histórica;

Criar fóruns de diálogo que fomentem a criação de instrumentos jurídicos de proteção dos direitos autorais e propriedade intelectual dos povos e comunidades tradicionais e artistas locais;

Elaborar instrumentos que promovam o reconhecimento dos mestres (as) e detentores dos saberes tradicionais;

Garantir a execução orçamentária e financeira dos recursos previstos na LOA e em outras fontes de recursos para as práticas culturais;

Garantir aos povos tradicionais de terreiros os seus territórios e o acesso aos recursos naturais que tradicionalmente utilizam para sua reprodução física, cultural e econômica.

Garantir os princípios e objetivos previstos no dec. 6040/07, indicados no artigo 3º, incisos de I a XVII que estabelecem os direitos dos povos e comunidades tradicionais;

Realizar o mapeamento cultural dos povos e comunidades tradicionais e a identificação das manifestações culturais e artísticas no município;

Realizar o cadastramento das organizações culturais do município no sistema municipal de informações e indicadores culturais;

Realizar a identificação e inventário dos prédios públicos e privados e lugares paisagísticos do município que mantêm suas características arquitetônicas e preservação ambiental;

PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO

Praça da Matriz, nº 40 – Centro
São Mateus do Maranhão/MA – CEP 65.470-000

Criação de um centro de produção e comercialização do artesanato local, visando potencializar a geração de renda e a valorização da produção artesanal do município;

Publicação anual do calendário das festas e festejos tradicionais e criação de uma agenda cultural mensal dos eventos e atividades culturais para uma melhor divulgação e atração turística no município;

Contratação de 50% dos grupos e artistas locais durante os eventos realizados pela Prefeitura municipal tendo em vista a valorização dos artistas e produtores culturais locais e o investimento na cultura do município;

Realização de eventos que promovam a cultura local através de feiras, festivais, circuitos turísticos e atividades esportivas;

Reabertura da biblioteca publica municipal com o objetivo de valorizar e promover o estímulo à leitura como forma de conhecimento;

Criação da escola municipal de música e teatro com vistas a estimular os jovens à criação artística;

Criação do centro de referencia da cultura negra com o objetivo de promover a valorização das culturas afro-brasileiras e africanas presentes no município e que fazem parte do rol de bens culturais registrados e/ou salvaguardados pelo IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, a saber: capoeira, bumba meu boi, tambor de crioula, comunidades negras e povos tradicionais de terreiros;

Criação do circo escola e do bumba meu boi do município;

Realizar a cartografia social dos grupos culturais do município com vistas a dar visibilidade aos espaços e territórios culturais do município;

Realizar mostras e exposições de artes plásticas, música, dança e teatro no município

AÇÕES ESTRATÉGICAS

Apoiar seminários nacionais e encontros regionais e estaduais para a análise, articulação e aprimoramentos dos projetos educacionais de valorização da Cultura;

Fortalecer a participação municipal nas redes, fóruns e organismos internacionais ligados à cultura, dando amplitude e divulgação às suas discussões;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO**

Praça da Matriz, nº 40 – Centro
São Mateus do Maranhão/MA – CEP 65.470-000

Estabelecer parcerias e intercâmbios culturais com outros países, sobretudo no âmbito da América Latina e MERCOSUL, África e Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – CPLP;

Criar fóruns de diálogo que fomentem a criação de instrumentos jurídicos de proteção de direitos autorais e propriedade intelectual;

Fomentar e implementar instrumentos para o reconhecimento dos mestres detentores do saber ancestral;

Garantir a execução orçamentária e financeira dos recursos previstos na LOA e em outras fontes de recursos para as práticas culturais;

Garantir aos povos tradicionais de terreiros os seus territórios e o acesso aos recursos naturais que tradicionalmente utilizam para sua reprodução física, cultural e econômica;

Realizar o mapeamento cultural dos povos e comunidades tradicionais e a identificação das manifestações culturais e artísticas no município;

Realizar o cadastramento das organizações culturais do município;

Realizar a identificação inventário dos prédios públicos e privados do município que mantêm suas características arquitetônicas;

Firmar parcerias estratégicas no sentido de promover a produção e comercialização do artesanato local;

Garantir a priorização de entidades filantrópicas nas atividades culturais do município;

MEMÓRIA, ACERVO E DOCUMENTAÇÃO

Fomentar a instalação e a ampliação de acervos públicos de música e fonotecas nas escolas, bibliotecas e centros culturais;

Estabelecer um sistema municipal dedicado ao restauro e à aquisição, formação, preservação e difusão de acervos de interesse público no campo das artes visuais, audiovisual, livros, arqueologia e etnologia, arquitetura, desenho, música e demais mídias;

Apoiar e estimular a criação de museus, e a formação de sistemas de redes que integrem as instâncias governamentais e não-governamentais;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO**

Praça da Matriz, nº 40 – Centro
São Mateus do Maranhão/MA – CEP 65.470-000

Estimular e apoiar a criação de centros de referência comunitários voltados às culturas populares no município, com a função de registro da memória, desenvolvimento de pesquisas e valorização das tradições locais;

Criação do arquivo público municipal.

AÇÕES ESTRATÉGICAS

Levantamento e pesquisa de documentos históricos e aquisição de acervos relativos à história do município.

CULTURA E COMUNICAÇÃO

Promover a divulgação das culturas locais e disseminação das informações culturais nos diferentes meios midiáticos do município.

AÇÕES ESTRATÉGICAS

Criação do coletivo colaborativo de comunicação e cultura no município com o objetivo de estimular a comunicação em rede e a divulgação positiva das culturas locais e seus eventos.

CAPÍTULO III

DO FINANCIAMENTO

Garantir os recursos para as políticas públicas de cultura considerando a captação nas diversas fontes e seu uso justo otimizado e igualitário. Estabelecer percentual mínimo em lei para as áreas; fundos públicos; renúncia fiscal; e capital privado;

Estabelecer critérios de prioridade para o financiamento público de práticas que gerem o fortalecimento da diversidade cultural e o desenvolvimento sustentável do município;

Investir os recursos públicos em cultura considerando as desigualdades sociais e raciais, e grupos populacionais e identitários historicamente excluídos das políticas públicas em termos de apoio e fomento;

Estabelecer procedimentos e critérios para a elaboração e uso de editais e comissões de seleção pública na escolha de projetos a serem financiados com recursos públicos oriundos do orçamento e da renúncia fiscal;

Elaborar e publicar editais para fomento às expressões artísticas e práticas culturais tradicionais, considerando os segmentos da diversidade cultural. Divulgar de forma ampla nas mídias e promover a mobilização dos segmentos que não dispõem de acesso aos meios tecnológicos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO

Praça da Matriz, nº 40 – Centro
São Mateus do Maranhão/MA – CEP 65.470-000

Desburocratizar o acesso a recursos públicos garantindo aos povos e comunidades tradicionais e segmentos excluídos, condições adequadas para sua participação nos editais e outras formas de acesso aos recursos. Considerar os grupos informais criando meios simplificados em conformidade com a lei e possibilitando sua mobilização para acesso aos editais públicos;

Regulamentar e articular os meios de financiamento das políticas culturais através do incentivo fiscal, arrecadação e aplicação de fundos do município;

Estabelecer procedimentos e normativas para a gestão do fundo municipal de cultura, considerando a participação da sociedade civil no controle social.

Estimular a criação de projetos em redes visando otimizar recursos e fortalecer as relações sociais e a cooperação entre os segmentos culturais.

Estabelecer parcerias com setores privados, bancos e agências de crédito, com vistas a elaborar diferentes meios de financiamento para as diferentes linguagens artísticas, contemplando suas condições socioeconômicas, étnicas, gênero e geração e de produção.

Proporcionar infra-estrutura e fomento à produção de conteúdos para os diferentes meios de comunicação com vistas à democratização dos meios de comunicação e à valorização da diversidade cultural;

Estabelecer parcerias com universidades e instituições de ensino e pesquisa para projetos de extensão na área cultural;

DA LEGISLAÇÃO

Apoiar a adoção de políticas públicas para a divisão de competências entre os órgãos de cultura federais, estaduais e municipais, bem como das instâncias de acompanhamento e avaliação das políticas do setor;

Construir agendas de trabalho com setores afins, parlamentares, ONGs visando à ampliação de recursos, elaboração de marcos legais, e criação de instâncias de participação e controle social;

Criar marcos legais de proteção aos conhecimentos e às expressões culturais tradicionais e aos direitos coletivos dos povos e comunidades tradicionais e a regulação de direitos autorais e propriedade intelectual conforme a necessidade dos segmentos;

Participar de instâncias de proteção ao patrimônio cultural, Planos de Preservação de Sítios Históricos, Planos de Salvaguarda de Bens Culturais Imateriais e Planos Estratégicos de Desenvolvimento Turístico, entre outros instrumentos de proteção preservação cultural existentes;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO**

Praça da Matriz, nº 40 – Centro
São Mateus do Maranhão/MA – CEP 65.470-000

Monitorar a aplicação dos marcos regulatórios referentes aos meios de comunicação visando sua democratização e a veiculação de conteúdos que promovam de forma positiva a cultura e o turismo local;

Participar dos debates e instancias relativas às regras internacionais de propriedade intelectual e de desenvolvimento de software livre e acesso às tecnologias.

CAPÍTULO IV

DO INCENTIVO, DA PROTEÇÃO E DA VALORIZAÇÃO DA CULTURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

RECONHECER E PROTEGER A DIVERSIDADE E PROMOVER AS ARTES E EXPRESSÕES CULTURAIS LOCAIS

A cultura se constitui um direito e, portanto deve ser pensada com um fator de desenvolvimento, na medida em que investe no reconhecimento e proteção das tradições culturais locais e respeita as identidades e sua diversidade.

A sociedade brasileira se constituiu de forma diversa e, portanto há que se considerar as diferentes raízes culturais que aqui existiam e aportaram. O processo de colonização do país é um fator relevante para ser considerando tendo em vista as diferentes práticas culturais que se constituíram enquanto resistência à escravidão em particular dos povos indígenas que aqui viviam e dos povos africanos que foram trazidos para este continente.

As múltiplas identidades se refletem constantemente nas comunidades na medida em que se cruzam e convivem, construindo uma territorialidade diferenciada. Há que se considerar que o fator colonização determina as relações no que tange as práticas culturais e que, portanto, mesmo existindo comunidades que mantêm tradições seculares não significa que elas não vivem opressões permanentes da sociedade local.

A diversidade se constitui numa riqueza cultural, mas não podemos perder de vista as diferentes formas de resistência que as comunidades travam para mantê-la diante do sistema.

É constante as iniciativas de diferenciação que algumas comunidades atravessam inclusive das políticas públicas. Portanto estabelecer políticas de reconhecimento e fortalecimento da cultura local onde se considera as diferenças, as matrizes e as condições socioeconômicas em que estão ligadas se tornam fundamentais para se constituir uma política respeitosa e inclusiva

Instituir políticas públicas de cultura requer identificar, reconhecer, respeitar e proteger as diferentes expressões culturais de uma sociedade, estabelecendo mecanismos de combate à discriminação, a intolerância e fundamentalmente do racismo institucional que impede as políticas de promoverem o exercício da cidadania de alguns segmentos sociais.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO**

Praça da Matriz, nº 40 – Centro
São Mateus do Maranhão/MA – CEP 65.470-000

Portanto recomenda-se que as políticas públicas de cultura: Considere a escuta das comunidades sobre seus valores e bens culturais, a identificação dos bens a partir das referências culturais da comunidade, considere o coletivo, as relações sociais e as fronteiras culturais, o respeito à circulação, os ciclos festivos e as trocas culturais, respeito aos mitos, ritos e simbologias, principalmente o acervo sagrado, respeito ao segredo e ao sagrado das comunidades na manutenção de suas tradições e a proteção dos “mais velhos” enquanto guardiões da memória e do patrimônio cultural da comunidade, e das crianças como “continuadoras” desse legado

ESTRATÉGIAS E AÇÕES

PROMOVER, PROTEGER E VALORIZAR A DIVERSIDADE ARTÍSTICA E CULTURAL

Fomentar através do fundo municipal de cultura, a realização de seminários, mini-cursos, oficinas, encontros e atividades de educação voltadas para Educação Patrimonial, artes, cultura africana, afrobrasileira e indígena nas Escolas Municipais, em parceria com organizações não governamentais e/ou Estaduais e/ou Federais;

Viabilizar a criação de um termo de ajuste de conduta – TAC para estabelecer procedimentos de preservação dos prédios arquitetônicos e locais paisagísticos e históricos do município;

Capacitar gestores e sociedade civil para lidar com as especificidades das políticas de preservação e acesso ao patrimônio material e imaterial;

Realizar a cartografia social das expressões da diversidade cultural local, sobretudo as práticas culturais dos povos e comunidades tradicionais correspondentes ao patrimônio imaterial, como as línguas, as paisagens e manifestações artísticas presentes no município;

Fomentar através do fundo municipal de cultura estudos e pesquisas, o registro e a preservação das práticas culturais ameaçadas de extinção no município.

Fomentar o mapeamento, o registro, a catalogação e a criação de Centros de Memória com a finalidade de preservar ações de preservação e dinamização dos bens patrimoniais locais;

Inventariar, os locais reconhecidos como referências históricas a fim de preservar a memória história do município.

Capacitar educadores, bibliotecários e agentes do setor público e da sociedade civil para a atuação como mediadores de leitura e reflexão cultural em escolas, bibliotecas, centros culturais e espaços comunitários;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO

Praça da Matriz, nº 40 – Centro
São Mateus do Maranhão/MA – CEP 65.470-000

Inventariar acervos disponíveis, bem como adquirir novos acervos visando à criação e/ou reestruturação de bibliotecas públicas no município;

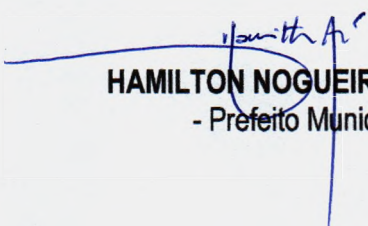
Promover atividades de valorização da culinária e do artesanato a fim de potencializar o turismo cultura no município;

Fomentar a produção e comercialização de artesanato em suas diferentes formas, bem como criar o centro de produção e comercialização do artesanato do município;

Fomentara produção literária de artistas locais, bem como promover a divulgação e difusão da produção literária nas mídias;

Fomentar a produção artística de grupos culturais ameaçados devido a preconceitos, discriminações de gênero, de orientação sexual e religiosas e variadas formas de deficiências físicas ou mentais;

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus do
Maranhão, 22 de dezembro de 2014.

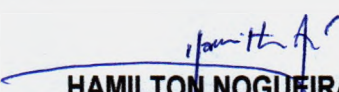

HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO
- Prefeito Municipal -



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO

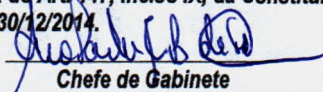
Praça da Matriz, nº 40 – Centro
São Mateus do Maranhão/MA – CEP 65.470-000

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, 30 de dezembro de 2014.


HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO
- Prefeito Municipal -

AFIXADA NO ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, DA CÂMARA MUNICIPAL E LOCAIS PÚBLICOS.

Publicada na forma do Art. 147, inciso IX, da Constituição do Estado do Maranhão. Em 30/12/2014.


Chefe de Gabinete

ANEXO